LEI Nº 2.935, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE NA CIDADE DE ANÁPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Doador de Sangue, que será comemorada anualmente, na semana do dia 25 de novembro, Dia Mundial do Doador de Sangue, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 23 de dezembro de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Airoza Lá Wergita Bastos
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO